



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



**EMENDA**  
**MODIFICATIVA**

**Ao PL 1.236/2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF."**

Dê-se ao §1º do Art. 1º do PL 1.236/2020 a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§1º O PROCRED será destinado à realização de operações de crédito, sob a modalidade de financiamento ou empréstimo, com microempresas, empresas de pequeno porte e microempresários individuais, assim definidos no art. 2º da Lei distrital nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, com empresas de qualquer porte do ramo de cultura, turismo e ensino infantil, fundamental, médio ou superior, sociedades cooperativas, agricultores familiares e produtores rurais, com a finalidade de estimular a retomada da atividade econômica desses setores em razão da retração econômica.

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa possibilitar acesso ao crédito pelas sociedades cooperativas, agricultores familiares e produtores rurais, visto que o projeto original deixou de fora essas categorias que são muito importantes para a economia local e subsistência das famílias.

As categorias elencadas também têm sofrido sérias consequências em decorrência da pandemia da Covid-19 que vem assolando nossa cidade e o mundo inteiro, motivo pelo qual entendo ser dever do estado proporcionar acesso ao crédito a esses bravos trabalhadores, para que eles consigam garantir a continuidade dos seus negócios e a consequente subsistência de suas famílias.

O cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, feliz, equilibrado e com melhores oportunidades para todos. Um caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade, o individual e o coletivo. Gera cerca de 250 milhões de empregos pelo mundo, está presente em aproximadamente 100 países e congrega cerca de 1 bilhão de pessoas.

Os agricultores familiares do Distrito Federal representam 75% do total de produtores rurais instalados na capital do país, de acordo com dados da Companhia de Desenvolvimento e

Planejamento do Distrito Federal (Codeplan). Dos 11 mil produtores do DF, 8,2 mil se enquadram na definição de agricultura familiar. [1]

A maior parte da mão de obra usada é da própria família, com percentual mínimo da renda originado nas atividades agropecuárias. Também entram nessa classificação os silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. [2]

A agricultura familiar é a base de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados nas áreas rurais. Os dados são do último Censo Agropecuário (2018). [2]

Ainda segundo o levantamento, a agricultura familiar produz 70% do feijão nacional, 34% do arroz, 87% da mandioca, 46% do milho, 38% do café e 21% do trigo. O setor também é responsável por 60% da produção de leite, 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos. [2]

Sala das Sessões,

Brasília, 8 de junho de 2020.

**ROOSEVELT VILELA**  
*DEPUTADO DISTRITAL*

[1] Fonte: <https://www.somoscooperativismo-df.coop.br/>

[2] Fonte: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/07/25/de-cada-4-produtores-rurais-do-df-3-sao-familiares/>



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2020, às 10:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0133838** Código CRC: **13A6F9AC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br](mailto:dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br)